

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO DO CABANGA  
IATE CLUBE DE PERNAMBUCO, REALIZADA  
EM 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19h00min  
HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Cabanga Iate Clube de Pernambuco, em sua sede social situada na Av. Eng. José Estelita, s/n. – Cabanga, nesta cidade do Recife-PE, CNPJ nº 08.962.326/0001-01. Para iniciar os trabalhos o Presidente Sr. **DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade nº 4241781 SSP/PE, inscrito no CPF nº 932.832.294-49, residente e domiciliado na Rua Ana Camelo da Silva, 38 - Apto 2202 – Boa Viagem – Recife/PE CEP 51111-040 agradeceu a presença de todos, passando a palavra a Secretária o Sra. **ANA MARIA MENEZES CAETANO**, brasileira, solteira, médica, portador da Cédula de identidade nº 1.447.312 SSP/MG inscrito no CPF nº 389.364.886-00, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 4610 – Apto 400 – Boa Viagem - Recife/PE CEP 51021-000, que deu início a leitura da Ordem do dia, com a seguinte pauta: **1) Apreciação e deliberação das contas do exercício 2023, devendo serem disponibilizados a todos os conselheiros pareceres da auditoria externa e do conselho fiscal; e, 2) Apresentação da Comodoria das ações inerentes ao plano de investimento.** O Presidente do Conselho retoma a palavra e apresentou as justificativas de faltas dos seguintes Conselheiros: Eduardo Jorge Klaus Wanderley, Joao Paulo Camara Lins e Mello, Luiz Alexandre Araujo Almeida, Marcos Jose Bezerra Menezes, Ricardo Essinger, Rinaldo Pordeus Nobrega e Walter Frederico Neukranz. O Presidente segue informando os diretores que solicitaram exoneração temporária a fim de deliberarem junto ao Conselho, sendo estes: Eduardo Dias da Silva Jordao Emerenciano, Gustavo Pimentel da Costa Pereira, Helder Maracaja de Almeida, Jerreneri Vital Ferreira, Joao Ricardo de Sa Leitao Filho, Luis Otavio Mignot Pereira da Costa, Paulo Perez Machado e Paulo Roberto de Arruda Meira Lins. Em seguida indica que será discutido o primeiro item da pauta, pede que o conselheiro **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, integrante do Conselho Fiscal, exponha o parecer do órgão e informa que em seguida apresentará a prestação de contas como Comodoro do período em análise, o conselheiro **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA** passa então a fazer a leitura do parecer: *“Nos termos da lei e do mandado homologado por V.Sas, oferecemos o parecer sobre as demonstrações contábeis, relatório de auditoria e as notas explicativas do Cabanga Iate Clube de Pernambuco relativos ao exercício de 2023.*

*No âmbito das nossas observações verificamos que:*

*Mesmo tendo sido identificadas alocações incongruentes às suas respectivas naturezas e um erro de contabilização, a seguir, exemplos e detalhamento do fato;*

*a) materiais aplicados na reforma da quadra como itens de consumo*

b) algumas despesas com alimentação em eventos comemorativos sendo reconhecidas na conta contábil “despesas com refeições” e outra sendo classificada como “materiais de consumo”

c) Verificamos que há diferença entre a Contabilidade e o saldo de extrato bancário do Bradesco (Conta corrente/Aplicação financeira) no valor líquido de R\$ 139.580,15 em 31/12/2023, tal diferença refere-se a lançamentos indevidos de estorno na conta de Associados a Receber, quando na realidade deveriam ter sido lançados na conta contábil Bradesco conta/Bradesco aplicação, conforme explicação dada pela Sra. Aline Alves, coordenadora contábil da Contar (terceirizada responsável pela contabilidade), sendo a regularização efetuada apenas em janeiro de 2024, fora do exercício em análise. Vale mencionar que a respectiva diferença não foi apontada pela auditoria externa quando de seus trabalhos nas Demonstrações Financeiras findas em 31/12/2023.

As demonstrações contábeis do período acima referido apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cabanga late Clube em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No relatório dos auditores independentes, PHF Auditores Independentes S/S, o parecer é favorável à aprovação das contas, evidenciando que o balanço e as demonstrações estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Diante do exposto somos pelo parecer de aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 representada pelas demonstrações contábeis aqui mencionadas.

Adicionalmente recomendamos a este Conselho, como medida de aperfeiçoamento dos controles e governança, que sejam estudadas mudanças no calendário e escopo dos elementos apresentados pela comodoria à este colegiado, lembrando que atualmente são submetidas, de forma prévia, apenas o plano de investimentos e os percentuais de reajustes das taxas e mensalidades, sendo o conjunto das informações insuficientes para assegurar a geração de resultado e liquidez do exercício futuro em análise. Ao observar o estatuto/regimento nos deparamos com o seguinte texto (capítulo XV, art. 72º, alínea b);

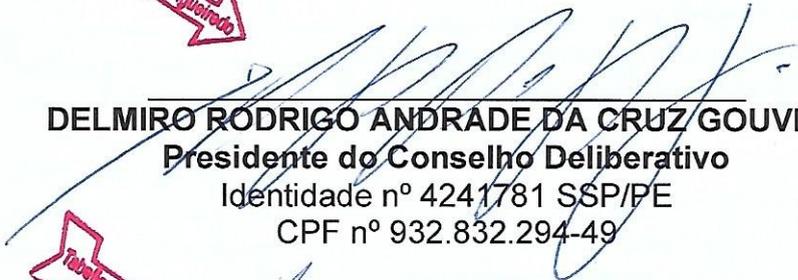
Compete ao conselho fiscal: Examinar e aprovar a programação anual ...

Como exposto, dentre as funções do conselho fiscal estão o exame e aprovação da programação anual. Qual o conceito de programação anual? apenas investimentos e reajustes das taxas e mensalidades ou o conjunto das contas (receitas, custos, despesas, investimentos...)? entendemos que o termo trata no conceito amplo, sendo o orçamento, peça indispensável à análise preditiva e gerenciamento efetivo do resultado econômico financeiro. Um outro ponto que também precisamos nos debruçar tange ao calendário, estamos regularmente analisando, discutindo e deliberando os números com atraso, as atividades têm se dado no curso do próprio exercício, quando a necessidade seria de iniciarmos o período com os parâmetros conhecidos e aprovados, para isso eles precisariam ser tratados ainda no exercício anterior.” Em acordo com

a proposta apresentada pelo conselho fiscal, os conselhos fazem uma breve discussão sobre a possibilidade de a Comodoria do ano corrente apresentar o orçamento do ano seguinte, o conselheiro **JOSE GOMES CASIMIRO** pede a palavra defende seja feita uma modernização da área administrativa do clube com a criação de um departamento de compliance para que as práticas adotadas tenham uma conformidade pré estabelecida e prazos, o conselheiro **MARIO ROBERTO CEZAR JACOME** defende que os prazos sejam seguidos tal qual Estatuto do Clube visto que este já os define e sugere que além da auditoria contábil seja feita também uma auditoria de custos. O presidente retoma a palavra faz a apresentação das ações realizadas no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em seguida o vice presidente do conselho Sr. **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO** faz uso da palavra, faculta a palavra caso algum conselheiro queira fazer uso e informa que logo após colocará em votação a aprovação das contas 2023 (dois mil e vinte e três), o conselheiro **PAULO PEREZ MACHADO** faz uso da palavra destacando que a cerca de 03(três) anos foi aprovado o Masterplan e este é uma prévia que norteia as ações que as comodorias poderão seguir, em seguida o vice presidente coloca em votação a aprovação das contas pedindo que aquele que for contra se manifeste, as contas foram então aprovadas por unanimidade. O presidente retoma a palavra e pede que o Comodoro, Sr. **ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR** dê início a apresentação, o Comodoro inicia destacando que do saldo inicial encontrado no início de sua Comodoria há em torno de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) depositados nas contas do Clube no Banco do Brasil e que este saldo só pode ser usado em acordo com os critérios estabelecidos pela Confederação Brasileira de Clubes (CBC), inclusive que parte já fora devolvido, informa que desconsiderando esse saldo o fluxo financeiro inicial seria bem menor do que o apresentado e com obrigações vincendas a pagar, o conselheiro **JOSE GOMES CASIMIRO** sugere então que se crie uma rubrica de projetos em execução, segregando os saldos com essas características. Em seguida o Comodoro, antes da apresentação, informa que houve um avanço nas negociações para aquisição do terreno vizinho ao Clube, que já há um saldo de caixa que poderá ser destinado a esse fim, com a possibilidade de colocar em votação tal aquisição nesta mesma reunião, o presidente salienta que teria que haver uma pauta específica e recomenda que seja feita uma avaliação a ser apresentada em Assembleia geral, o conselheiro **PAULO PEREZ MACHADO** retoma o uso da palavra e explica que a propriedade do terreno é de uma grande quantidade de herdeiros, que há uma avaliação anterior que chegou ao valor de R\$ 4.000,000,00 (quatro milhões de reais) para o terreno, porém, parte da família declinou, então destaca que é pertinente o assunto e propõe uma reunião extraordinária para trata-lo e avançar com a negociação antes que haja nova desistência por parte da família, o conselheiro **LEONIDES ALVES DA SILVA NETO** propõe que já seja marcada uma reunião extraordinária para tratar do assunto da compra do terreno, o presidente informa que a marcará com brevidade e propõe que seja marcada em seguida uma assembleia geral para referendar a decisão do Conselho Deliberativo sobre o tema, o Comodoro retoma a palavra solicitação

que o assessor de comunicação Maurício Lopes do Nascimento Júnior dê início a apresentação das ações realizadas durante sua Comodoria, em meio a apresentação o presidente pede a palavra e se posiciona favorável que os custos referentes a manutenção dos flutuantes sejam repassados aos sócios que detêm o direito de uso das vagas onde estes estão instalados, o Conselheiro **MARIO ROBERTO CEZAR JACOME** destaca que o Clube tem responsabilidade civil sobre qualquer dano causado a sócios e/ou terceiros devido à má conservação dos flutuantes, visto que eles estão dentro do ambiente do Clube, por isso as manutenções precisaram ser feitas e que a Comodoria poderia verificar a forma de cobrar aos sócios responsáveis pelas vagas em oportunidade futura, em seguida o assessor de comunicação seguiu com a apresentação e a concluiu, o **Comodoro** agradece e retoma brevemente sobre a possibilidade de compra do terreno defendendo que este seria um bom momento para essa definição, ao fim o **Presidente do Conselho** retomou a palavra, agradeceu novamente a todos, encerrou assim esta reunião às 20h35min e mandou lavrar esta Ata, que vai assinada por mim Secretária e pelo Presidente.

Recife, 12 de agosto de 2024.

  
**DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA**

**Presidente do Conselho Deliberativo**

Identidade nº 4241781 SSP/PE

CPF nº 932.832.294-49

  
**ANA MARIA MENEZES CAETANO**

**Secretária**

Identidade nº 1.447.312 SSP/MG

CPF nº 389.364.886-00

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0151213] -- DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA

Selo digital 0073783.AON11202410.02127

Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R\$ 6,76

Recife, 18 de Dezembro de 2024

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0084356] -- ANA MARIA MENEZES CAETANO

Selo digital 0073783.XYY11202410.02128

Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG

0,11 ISS 0,26 Total R\$ 6,76

Recife, 18 de Dezembro de 2024

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

